



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2021 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Centro, Céu Azul - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **JF MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua Curitiba, 1479, na cidade de Céu Azul – PR, inscrito no CNPJ sob o nº 20.105.207/0001-38, neste ato devidamente representado pelo Sr. **JEFERSON FERNANDO FERRARI**, inscrito no CPF sob o nº 066.227.019-38, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2021**, entre eles celebrado em data de 22/11/2021, referente a Tomada de Preços 5/2021 tendo como objeto **Contratação de empresa especializada para implantação de infraestrutura em fibra óptica para tráfego de dados, voz e vídeo, próprio da Administração Municipal, com objetivo de interligar todos os prédios públicos, bairros e principais vias públicas do município, compreendendo o desenvolvimento de projeto FTTH, projeto de compartilhamento de postes, aprovação dos projetos, a sua execução e implantação, incluindo o fornecimento de equipamentos, serviços e treinamentos necessários para a infraestrutura de rede, datacenter e TI, conforme especificações do termo de referência**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando o despacho 3 do fiscal do contrato, no Memorando 3.865/2022 – 1Doc, devido ao projeto da rede de fibra estar em fase de análise/aprovação pela Copel, e a infraestrutura apenas pode ser instalada após a aprovação do projeto, as partes resolvem promover a prorrogação do contrato por igual período;

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **73/2021**, acrescentando o seguinte dispositivo: promover a prorrogação dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 22 de novembro de 2022 a 21 de novembro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

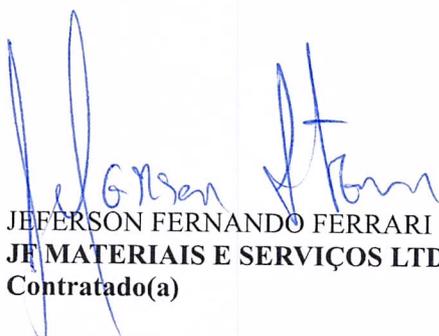
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até **21 de novembro de 2023**.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

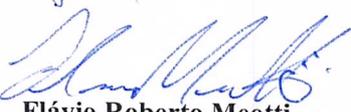
E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 18 de novembro de 2022.

  
LAURINDO SPEROTTO  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante

  
JEFERSON FERNANDO FERRARI  
JF MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA  
Contratado(a)

  
Jefferson Naiara Anschau,  
Gestora do Contrato

  
Flávio Roberto Meotti  
Fiscal do contrato